Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 049 /95

Ementa: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado - m^2 - de Edificações e Terrenos), da área urbana, para fins de cálculo do IPTU; altera dispositivos das Leis n° 649/76 e 1122/91, como especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVA***:

Art. 1° - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (do metro quadrado - m^2 - de edificações e terrenos), para fins de cálculo do IPTU.

§ 1° - Os valores de metro quadrado (m^2) de edificações são os abaixo relacionados:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	R$	VRM
Casa	100,00	0,7681
Construção precária	30,00	0,2304
Apartamento	100,00	0,7681
Loja	100,00	0,7681
Galpão	50,00	0,3840
Telheiro	50,00	0,3840
Fábrica	80,00	0,6144
Especial	200,00	1,5362

§ 2° - Os valores de metro quadrado (m^2) de terrenos, são os constantes da Planta Genérica Demonstrativa (anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei) e relacionados como segue:

LOGRADOUROS	R$	VRM
- Av. Manoel Pedro entre ruas Hipólito A. de Araújo e N. S. do Rocio	24,00	0,1843
- Av. Manoel Pedro entre ruas N. S. do Rocio e Antônio C. de Gusmão	28,00	0,2151
- Prolongamento da Av. Manoel Pedro	5,50	0,0422
- Av. Caetano M. da Rocha entre ruas Hipólito A. de Araújo e Clementino Paraná	28,00	0,2151
- Av. Caetano M. da Rocha entre rua Clementino Paraná e BR-476	20,00	0,1536
- Rua Barão do Rio Branco entre ruas Hipólito A. de Araújo e Francisco Teixeira Coelho	28,00	0,2151
- Rua Barão do Rio Branco entre ruas Francisco Teixeira Coelho e Victor Ferreira do Amaral	15,00	0,1152
- Rua Barão do Rio Branco entre rua Victor F. do Amaral até a junção com a Av. Caetano M. da Rocha	28,00	0,2151
- Rua Barão do Rio Branco entre ruas Hipólito A. de Araújo e N. S. do Rocio	24,00	0,1843
- Rua Barão do Rio Branco entre ruas N. S. do Rocio e Antonio C. de Gusmão	28,00	02151
- Alameda David Carneiro, rua Cel. Francisco Cunha e rua Aminthas de Barros até a rua Hipólito A. de Araújo	24,00	0,1843
- Rua Cel. João Antonio Ramalho	28,00	0,2151

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

- Rua Aminthas de Barros entre ruas Hipólito A. de Araújo e Carlos Gomes	28,00	0,2151
- Rua Aminthas de Barros entre ruas Carlos Gomes e Victor F. do Amaral	15,00	0,1152
- Rua Victor F. do Amaral até rua Clementino Paraná	28,00	0,2151
- Rua XV de Novembro entre ruas Des. Westphalen e Francisco Braga	24,00	0,1843
- Rua XV de Novembro entre rua Des. Westphalen e Av. Getúlio Vargas	28,00	0,2151
- Rua XV de Novembro entre Av. Getúlio Vargas e rua Antonio C. de Gusmão	7,00	0,0538
- Rua Pedro Soares de Siqueira	10,00	0,0768
- Rua Sabóia Côrtes	12,50	0,0960
- Rua 13 de Maio entre Av. Getúlio Vargas e rua Des. Westphalen	12,50	0,0960
- Rua 13 de Maio entre ruas Des. Westphalen e Hipólito A. de Araújo	28,00	0,2151
- Rua da Fonte	12,50	0,0960
- Rua Cel. Dulcídio Pereira	28,00	0,2151
- Praça Castelo Branco	24,00	0,1843
- Rua Frederico Virmond entre Av. Getúlio Vargas e rua Des. Westphalen	12.50	0,0960
- Rua Frederico Virmond entre Av. Getúlio Vargas e rua Francisco Vidal	7,00	0,0538
- Rua Frederico Virmond da Av. Des. Westphalen até seu final	28,00	0,2151
- Rua Joaquim Siqueira	12,50	0,0960
- Rua Senador Souza Naves entre a Av. Getúlio Vargas e Rua Des. Westphalen	12,50	0,0960
- Rua Senador Souza Naves entre ruas Des. Westphalen e Duque de Caxias	28,00	0,2151
- Rua Particular entre ruas Cel. Eduardo Corrêa e Hipólito A. de Araújo	5,50	0,0422
- Rua Leôncio Corrêa	5,50	0,0422
- Rua Cel. Mário Tourinho	5,50	0,0422
- Rua Hugo Simas	5,50	0,0422
- Rua Indalécio Rodrigues	5,50	0,0422
- Rua Ari Barroso	5,50	0,0422
- Rua Francisco Alves	5,50	0,0422
- Rua Carmem Miranda	5,50	0,0422
- Rua Capitão Homem Bom	5,50	0,0422
- Rua João José Pedrosa	5,50	0,0422
- Rua Cel. Clemente Argolo	5,50	0,0422
- Rua Cândida Corrêa Costa	5,50	0,0422
- Rua "B" da Vila Esperança	5,50	0,0422
- Rua João Lacerda Braga da rua Eduardo Corrêa até seu final	5,50	0,0422
- Rua João Lacerda Braga entre rua Eduardo Corrêa e Av. Getúlio Vargas	7,00	0,0538
- Rua Dona Eugênia	5,50	0,0422
- Rua "C"da Vila Esperança	5,50	0,0422
- Rua "A"da Vila Esperança	5,50	0,0422
- Rua Floriano Melhem Zarur	7,00	0,0538
- Rua dos Imigrantes	7,00	0,0538
- Rua Bortolo Sera entre Av. Getúlio Vargas e rua José Maurer	7,00	0,0538
- Ruas "M", "K", "J" e "I" da Vila Santo Antônio	7,00	0,0538
- Rua Bortolo Sera da rua José Maurer até seu final	5,50	0,0422
- Rua Joaquim Ferreira do Amaral	5,50	0,0422
- Rua Guilherme Jorge Montenegro	5,50	0,0422
- Rua Gustavo Kuss	20,00	0,1536
- Rua Noel Rosa entre ruas Mário Tourinho e Francisco Alves	10,00	0,0768

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
FLS. Nº 03
56

Projeto de Lei nº 49/95 Cont.

- Rua Noel Rosa da Rua Francisco Alves até seu final	5,50	0,0422
- Rua Duque de Caxias entre Av. Caetano M. da Rocha e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Duque de Caxias entre ruas Sen. Souza Naves e Cel. Mário Tourinho	15,00	0,1152
- Rua Duque de Caxias entre ruas Cel Mário Tourinho e Cândida C. Costa	5,50	0,0422
- Rua Hipólito A. de Araújo entre Av. Manoel Pedro e Rua Barão do Rio Branco	28,00	0,2151
- Rua Hipólito A. de Araújo entre ruas Barão do Rio Branco e Aminthas de Barros	24,00	0,1843
- Rua Hipólito A. de Araújo entre ruas Aminthas de Barros e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Hipólito A. de Araújo entre ruas Sen. Souza Naves e Cel. Mário Tourinho	5,50	0,0422
- Rua Francisco Braga entre Av. Manoel Pedro e Rua Barão do Rio Branco	28,00	0,2151
- Rua Francisco Braga entre as ruas Barão do Rio Branco e Cel. Dulcídio	24,00	0,1843
- Rua Cel. Eduardo Corrêa entre ruas Cel. Dulcídio Pereira e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Cel. Eduardo Corrêa entre ruas Sen. Souza Naves e João Lacerda Braga	10,00	0,0768
- Rua Cel. Eduardo Corrêa da rua João Lacerda Braga até seu final	5,50	0,0422
- Rua Senador Feijó entre ruas Cel. Francisco Cunha e Cel. Dulcídio	24,00	0,1843
- Rua Senador Feijó entre ruas Cel. Dulcídio e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Sete de Setembro entre Av. Manoel Pedro e rua Cel. Francisco Cunha	24,00	0,1843
- Rua Duca Lacerda entre ruas Cel. Francisco Cunha e Rua XV de Novembro	24,00	0,1843
- Rua Duca Lacerda entre ruas XV de Novembro e Frederico Virmond	28,00	0,2151
- Rua Des. Westphalen entre Av. Manoel Pedro e rua XV de Novembro	24,00	0,1843
- Rua Des. Westphalen entre ruas XV de novembro e 13 de Maio e entre		
- Av. Manoel Pedro e rua Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Des. Westphalen da rua 13 de Maio até seu final	12,50	0,0960
- Rua Barão dos Campos Gerais entre a Av. Manoel Pedro e rua Barão do Rio Branco	24,00	0,1843
- Rua Ten. Henrique dos Santos entre ruas Barão do Rio Branco e XV de Novembro	24,00	0,1843
- Rua Ten. Henrique dos Santos entre ruas XV de Novembro e Sabóia Côrtes	28,00	0,2151
- Rua Ten. Henrique Dias entre ruas Sabóia Côrtes e Senador Souza Naves	12,50	0,0960
- Rua Eufrásio Côrtes entre Av. Manoel Pedro e Alameda David Carneiro	24,00	0,1843
- Rua Pres. Farias entre ruas Sabóia Côrtes e Sen. Souza Naves	12,50	0,0960
- Rua N. S. do Rocio entre Av. Manoel Pedro e Alameda David Carneiro	24,00	0,1843
- Rua N. S. do Rocio entre Alameda David Carneiro e rua XV de Novembro e entre Av. Manoel Pedro e rua Otávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua N. S. do Rocio entre ruas XV de Novembro e Sen. Souza Naves	12,50	0,0960
- Rua Joaquim Linhares de Lacerda entre ruas Barão do Rio Branco e Otávio José Kuss	28,00	0,2151
- Praça São Benedito	28,00	0,2151
- Rua José Lacerda entre ruas Cel. João Antonio Ramalho e XV de novembro	28,00	0,2151
- Rua José Lacerda entre ruas XV de Novembro e Sen. Souza Naves	12,50	0,0960
- Rua Monsenhor Lamartine	28,00	0,2151
- Rua Abigail Côrtes entre ruas XV de novembro e Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Rui Barbosa entre ruas Cel. João Antonio Ramalho e Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
FLS. Nº 04
36

- Rua Antonio Cardoso de Gusmão entre ruas Barão do Rio Branco e Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Antonio Cardoso de Gusmão entre ruas Barão do Rio Branco e Pedro Soares de Siqueira	5,50	0,0422
- Rua Francisco Vidal entre ruas Pedro Soares de Siqueira e Frederico Virmond	5,50	0,0422
- Rua João Luiz dos Santos	5,50	0,0422
- Rua "AC"	5,50	0,0422
- Rua do Expedicionário	7,00	0,0538
- Rua José Maurer	7,00	0,0538
- Estrada da Ponte Nova	5,50	0,0422
- Rua Cons. Alves de Araújo entre as ruas Aminthas de Barros e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Cons. Alves de Araújo entre ruas Sen. Souza Naves e Indalécio Rodrigues	15,00	0,1152
- Rua Cons. Alves de Araújo entre ruas Indalécio Araújo e Cândida C. Costa	5,50	0,0422
- Av. Getúlio Vargas entre ruas Cel. Antonio Ramalho e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Av. Getúlio Vargas da rua Souza Naves até o final	15,00	0,1152
- Rua Otília Cordeiro Marcassi	28,00	0,2151
- Rua 13 de maio entre ruas Cons. Alves de Araújo e Hilário Lech	28,00	0,2151
- Rua Souza Naves entre ruas Cons. Alves de Araújo e Hilário Lech	28,00	0,2151
- Rua José Pereira do Rosário	10,00	0,0768
- Travessa Paulo Otto Ganzert	7,00	0,0538
- Travessa Antonio Zeve	7,00	0,0538
- Rua Serafim F. de A. Maciel	7,00	0,0538
- Rua "A" Chão IV	5,50	0,0422
- Rua Artur Virmond de Lacerda	5,50	0,0422
- Rua Ângelo Caus	5,50	0,0422
- Rua Augusto Burda	7,00	0,0538
- Rua Alceu Manoel Bley	10,00	0,0768
- Rua Agenor Scandelari	5,50	0,0422
- Rua "A" Chão VI	5,50	0,0422
- Rua "AB" Vila São Benedito	5,50	0,0422
- Rua "AB" Jardim Montreal	5,50	0,0422
- Rua "B" Chão VI	5,50	0,0422
- Rua "B" Chão III	5,50	0,0422
- Rua do Contestado	5,50	0,0422
- Rua Clementino Paraná entre Av. Caetano M. da Rocha e rua 13 de maio	28,00	0,2151
- Rua Carlos Ganzert entre ruas Sen. Souza Naves e Domingos Caetano Ferreira	15,00	0,1152
- Rua Carlos Gomes entre ruas Aminthas de Barros e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Carlos Gomes entre ruas Sen. Souza Naves e Serafim F. A. Maciel	15,00	0,1152
- Rua Carlos Gomes entre ruas Serafim F. A. Maciel e do Contestado	7,00	0,0538
- Rua Carlos Gomes entre ruas do Contestado e Ildefonso Machado	10,00	0,0768
- Rua "C" Chão III e Rua "C" Chão IV	5,50	0,0422
- Rua Daniel Guimarães	7,00	0,0538
- Rua Domingos Caetano Ferreira	7,00	0,0538
- Rua "D"Chão IV e Rua "D" Chão VI	5,50	0,0422
- Rua Ernesto Oliveira entre Av. Caetano M. Rocha e rua Barão R. Branco	28,00	0,2151
- Rua Ernesto Oliveira entre Av. Caetano M. Rocha e Octávio José Kuss	10,00	0,0768
- Rua "E" Chão IV	5,50	0,0422

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Projeto de Lei nº 49/95 Cont.

- Rua Francisco Teixeira Coelho entre Av. Caetano M. Rocha e rua Barão do Rio Branco	28,00	0,2151
- Rua Francisco T. Coelho entre ruas Barão do Rio Branco e Aminthas de Barros	15,00	0,1152
- Rua Fenelon Weinhardt Moreira	10,00	0,0768
- Rua "G" Chão V	5,50	0,0422
- Rua Hilário Lech	15,00	0,1152
- Rua "I" Chão V	5,50	0,0422
- Rua Ildefonso Machado	10,00	0,0768
- Rua Jornalista Renato Muniz Ribas	5,50	0,0422
- Rua João C. Ferreira entre Av. Caetano M. Rocha e rua Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua João C. Ferreira da rua Sen. Souza Naves até seu final	10,00	0,0768
- Rua Luciano Lacerda	5,50	0,0422
- Rua Leocadio Dittrich	5,50	0,0422
- Rua Luiz Corrêa de Lacerda trecho pavimentado	10,00	0,0768
- Rua Luiz Corrêa de Lacerda trecho sem pavimentação	7,00	0,0538
- Rua Luiz Francisco Notto	7,.00	0,0538
- Travaessa Marcelino Nogueira	7,00	0,0538
- Rua Ten. Max Wolff Filho	28,00	0,2151
- Rua Mons. Henrique O. Fallarz	5,50	0,0422
- Rua Mal. Cândido Rondon entre Rua Barão do Rio Branco e Av. Caetano M. da Rocha	28,00	0,2151
- Rua Prof. Catarina K. Ramos	5,50	0,0422
- Rua Prof. Raimundo	28,00	0,2151
- Rua Pedro Simão Kaled	7,00	0,0538
- Rua Solicitador David T. Wiedmer	7,00	0,0538
- Rua Alfredo Seabra	5,50	0,0422
- Rua Trajano Elke Pires	10,00	0,0768
- Rua Victor F. Amaral entre Av. Caetano M. Rocha e rua Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Victor F. Amaral entre ruas Sen. Souza Naves e Mons. Henrique O. Falarz	10,00	0,0768
- Rua Vereador Ladislau Aubrift	5,50	0,0422
- Rua "V" Vila São Benedito	5,50	0,0422
- Rua Arthur Suplicy	15,00	0,1152
- Rua Ângelo Vidal	10,00	0,0768
- Av. Aloisio Lenoni entre Av. Manoel Pedro e Av. Juscelino K. Oliveira	28,00	0,2151
- Av. Aloisio Leoni da Av. Juscelino K. Oliveira até o pátio da Rede Ferrov. Federal	20,00	0,1536
- Rua Augusto de Jesus	7,00	0,0538
- Rua "AL" - Vila São José	7,00	0,0538
- Rua "AK" - Vila São José	7,00	0,0538
- Rua Bahia	7,00	0,0538
- Rua "B" Conj. Monsenhor Henrique O. Falarz	5,50	0,0422
- Rua Clementino Paraná entre Av. Caetano M. Rocha e Tenente Belarmino da Silveira	20,00	0,1536
- Rua Ten. Belarmino da Silveira até o riacho	15,00	0,1152
- Avenida II - Cidade Nova	15,00	0,1152
- Avenida III - Cidade Nova	7,00	0,0538
- Ruas 04-A, 05, 06, 07 e 08 - Cidade Nova	7,00	0,0538
- Rua Demétrio Bortoletto	10,00	0,0768

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
FLS. Nº 06
36

Projeto de Lei nº 49/95 Cont.

- Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral entre Av. Tancredo Neves e Juscelino K. Oliveira	10,00	0,0768
- Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral da Av. Juscelino K. Oliveira até seu final	7,00	0,0538
- Rua Des. Antonio de Paula Xavier entre Av. Caetano M. Rocha rua Guanabara	20,00	0,1536
- Rua Des. Antonio de Paula Xavier entre a rua Guanabara e a BR-476	10,00	0,0768
- Rua Des. Francisco de Paula Xavier Filho	7,00	0,0538
- Rua Des. Otávio Ferreira do Amaral	15,00	0,1152
- Rua Francisco Alves Guimarães	7,00	0,0538
- Rua do Príncipe	5,50	0,0422
- Rua Eduardo da Cruz	15,00	0,1152
- Travessa Eng. José Cavalin	15,00	0,1152
- Rua Eugênio A. Guimarães	7,00	0,0538
- Rua Expedicionário João Ukan e Rua Expedicionário Sebastião Goll	7,00	0,0538
- PR-427 - Estrada para Colônia Joanesdorf	7,00	0,0538
- Rua Goiás	7,00	0,0538
- Rua Guanabara entre a rua Des. Antonio de Paula Xavier e a Rodovia do Xisto	15,00	0,1152
- Rua Guanabara da rua Des. Antonio de Paula Xavier até seu final	10,00	0,0768
- Rua Januário Scandelari	15,00	0,1152
- Rua Joacir Campanholo	10,00	0,0768
- Rua João Cândido Ferreira entre a Av. Manoel Pedro e a rua Ten. Belarmino da Silveira	28,00	0,2151
- Rua João Carlos Ganzert	15,00	0,1152
- Rua João Coelho Carneiro	15,00	0,1152
- Rua João Francisco Mariano	10,00	0,0768
- Rua José Berberino dos Santos	5,50	0,0422
- Rua José F. A. da Silva	7,00	0,0538
- Av. Juscelino Kubtchek de Oliveira	15,00	0,1152
- Rua Juvenal Borges da Silveira	20,00	0,1536
- Av. Mal. Cândido Rondon entre Av. Caetano Munhoz da Rocha e rua Arthur Suplicy	15,00	0,1152
- Rua Mal. Cândido Rondon entre ruas Dr. Francisco A. Guimarães e "AK"	7,00	0,0538
- Rua Manoel Antonio da Cunha	7,00	0,0538
- Rua marginal à BR-476	15,00	0,1152
- Rua Mato Grosso	7,00	0,0538
- Travessa Millete Gabriel Baduy	15,00	0,1152
- Rua Minas Gerais	7,00	0,0538
- Rua Napoleão Ferrari	10,00	0,0768
- Rua N. S. de Fátima	20,00	0,1536
- Rua Octávio José Kuss entre ruas Victor F. Amaral e Ernesto de Oliveira	5,50	0,0422
- Rua Octávio José Kuss entre ruas Ernesto de Oliveira e Av. Aloisio Leoni	10,00	0,0768
- Passo dos Neves	5,50	0,0422
- Rua Pedro Francisco Bianchini	7,00	0,0538
- Rua Pedro Maciel Guimarães	5,50	0,0422
- Rua Pedro Mendes de Siqueira	20,00	0,1536
- Rua Papa João XXIII	7,00	0,0538
- Rua Prof. Augusto Mariano Júnior	15,00	0,1152

- Rua Prof. Odete Bley	10,00	0,0768
- Rua Poetisa Dona Isaura	20,00	0,1536
- Rua Raul Siqueira	10,00	0,0768
- Rua Ricardo Elke	7,00	0,0538
- Rua Rio Grande do Sul	7,00	0,0538
- Rua Raul Weinhardt da Silveira	15,00	0,1152
- Rodovia do Xisto - BR-476	7,00	0,0538
- Rua Santa Catarina	5,50	0,0422
- Rua São Paulo	5,50	0,0422
- Rua Sebastião A. Meira	10,00	0,0768
- Rua Teófilo de Freitas Maristani	7,00	0,0538
- Av. Tancredo Neves	10,00	0,0768
- Rua Ten. Belarmino	15,00	0,1152
- Rua Vereador Osvaldo Moreira Montenegro entre Av. Tancredo Neves e Juscelino K. Oliveira	15,00	0,1152
- Rua Vereador Osvaldo Moreira Montenegro entre Av. Juscelino K. Oliveira e Rua Des. Francisco de Paula Xavier Filho	10,00	0,0768
- Rua Vitório Augusto Zappa	7,00	0,0538
- Rua Vitório Bortolini	10,00	0,0768
- Rua Victor do Amaral entre Av. Caetano M. Rocha e rua Ocávio José Kuss	15,00	0,1152
- Rua Acre	5,50	0,0422
- Rua "AX"- Olaria	5,50	0,0422
- Rua Antonio Cunha	10,00	0,0768
- Rua Antonio Cardoso de Gusmão entre Av. Manoel Pedro e rua Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Amazonas	5.50	0,0422
- - Rua Abigail Côrtes	28,00	0,2151
- Rua "AA" - Barcelona	5,50	0,0422
- Rua Alagoas	5,50	0,0422
- Rua "B" Cohapar II	7,00	0,0538
- Travessa Boleslau Tirka	28,00	0,2151
- Rua Barão dos Campos Gerais entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Barão dos Campos Gerais entre ruas Octávio José Kuss e Antonio Cunha	10,00	0,0768
- Rua Cônego João E. Braga entre Av. Aloisio Leoni e rua Barão dos Campos Gerais	20,00	0,1536
- Rua Cônego João E. Braga da Rua Barão dos C. Gerais até seu final	10,00	0,0768
- Rua Cel. João Pacheco	15,00	0,1152
- Rua Eduardo dos Santos Lima entre Av. Manoel Pedro e Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Eduardo dos Santos Lima entre as ruas Octávio José Kuss e Cônego João E. Braga	15,00	0,1152
- Rua José Francisco Corrêa	15,00	0,1152
- Rua Eufrásio Côrtes entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Fernando Weinhardt	10,00	0,0768
- Rua Francisco Braga entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Francisco Braga entre ruas Octávio José Kuss e "AA"	7,00	0.0538
- Rua Francisco Braga entre ruas "AA" e Ubaldino do Amaral	15,00	0,1152
- Av. Gabriel Maristani Júnior	15,00	0,1152
- Rua Heraclides de Almeida	10,00	0,0768

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 08

Projeto de Lei nº 49/95 Cont.

- Rua Honestálio Guimarães	5,50	0,0422
- Rua Joaquim Linhares de Lacerda entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Joaquim Linhares de Lacerda entre rua Octávio José Kuss e entroncamento da rua Sergipe	20,00	0,1536
- Rua Jorge Montenegro entre ruas N. S. do Rocio e Joaquim Linhares de Lacerda	28,00	0,2151
- Rua Jorge Montenegro da Rua Joaquim Linhares de Lacerda até seu final	10,00	0,0768
- Rua Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Maranhão	5,50	0,0422
- Rua Major Rosendo Marcondes	15,00	0,1152
- Rua N. S. do Rocio entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Octávio José Kuss entre Av. Aloisio Leoni e rua Joaquim Linhares Lacerda	28,00	0,2151
- Rua Octávio José Kuss entre rua Joaquim Linhares de Lacerda e junção da Rua Sergipe	10,00	0,0768
- Rua Padre Francisco Costa Pinto	15,00	0,1152
- Rua Pastor Wiedmer entre ruas Eufrásio Côrtes e N. S. do Rocio	15,00	0,1152
- Rua Pastor Wiedmer entre ruas N. S. do Rocio e Joaquim L. de Lacerda	28,00	0,2151
- Rua Pastor Wiedmer da Rua Joaquim L. de Lacerda até seu final	10,00	0,0768
- Rua Pernambuco	15,00	0,1152
- Rua 1° de Maio	5,50	0,0422
- Rua Rui Barbosa	28,00	0,2151
- Rua sem denominação no Bairro da Antena	5,50	0,0422
- Estrada Velha de Rio Negro	15,00	0,1152
- Rua Santo Antonio	5,50	0,0422
- Rua Sergipe	15,00	0,1152
- Rua Ten. João Rodrigues	15,00	0,1152
- Rua Ubaldino do Amaral entre Av. Aloisio Leoni e rua Barão dos Campos Gerais	15,00	0,1152
- Rua Ubaldino do Amaral entre as ruas Barão dos Campos Gerais e Octávio José Kuss	10,00	0,0768
- Rua Westphalen	28,00	0,2151
- PR-427	10,00	0,0768
- Ruas do Loteamento "Gruta do Monge"	1,50	0,0115
- Glebas com área acima de 5.000m2	3,00	0,0230

Art. 2° - Os valores citados no artigo anterior serão corridos em reais (R$) mencionando à sua direita o percentual correspondente ao VRM - Valor de Referência Municipal de que trata o artigo 167 e seus parágrafos, da Lei n° 649/76, que teve sua última correção fixada através do Decreto n° 3031, de 01.07.94.

Art. 3° - O artigo 15 da Lei n° 649/76, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 1122/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - . . .
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no caso de terreno não edificado;
b) 0,3% (zero vírgula três por cento) no caso de terreno edificado."

Parágrafo único - Permanecem inalterados todos os parágrafos do artigo 1° da Lei n° 1122/91.

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09
16

Art. 4º - O artigo 97 da Lei nº 649/76, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 1122/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 - O contribuinte que optar pelo pagamento do débito em quota única, poderá gozar de desconto de até 10% (dez por cento)."

Art. 5º - Ficam canceladas as disposições contidas no artigo 2º da Lei nº 1222/91.

Art. 6º - Os dispositivos abaixo relacionados da Lei nº 649/76 - Código Tributário Municipal - passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 - . . .

a) 1,0% (hum por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal, por metro linear ou fração, ao ano, no caso do item II do artigo 60;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal, por metro linear ou fração, ao ano, no caso do item III do artigo 60;

c) 1,0% (hum por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal, por metro linear ou fração, ao ano, no caso do item IV do artigo 60."

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

1. *Coleta de lixo residencial - 0,2% (zero vírgula dois por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal por metro quadrado (m^2) de edificação, ao ano.*

2. *Coleta de lixo comercial e industrial - 0,3% (zero vírgula três por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal por metro quadrado (m^2) de edificação, ao ano.*

A taxa de que trata esta tabela será cobrada até um limite máximo de 20% (vinte por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 20 de dezembro de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Recebi no dia 11.10.95.

Ofício nº 966

Lapa, 09 de novembro de 1995

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 35/95, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado - m2 - de Edificações de Terrenos) da área urbana para fins de cálculo do IPTU, altera dispositivos das Leis nos 649/76 e 1122/91, como especifica e dá outras providências.

No uso das atribuições legais que me são conferidas, solicito seja o mesmo apreciado em regime de urgência, face ao disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
OSMAR TEIDER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 999/95
DATA 10 / 11 / 95
MB

PROJETO DE LEI N° 35, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

Ementa: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado - m^2 - de Edificações e Terrenos), da área urbana, para fins de cálculo do IPTU; altera dispositivos das Leis n° 649/76 e 1122/91, como especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento nos artigos 13 e 14 da Lei n° 649/76, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (do metro quadrado - m^2 - de edificações e terrenos), para fins de cálculo do IPTU.

§ 1° - Os valores de metro quadrado (m^2) de edificações são os abaixo relacionados:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	R$	VRM
Casa	100,00	0,7681
Construção precária	30,00	0,2304
Apartamento	100,00	0,7681
Loja	100,00	0,7681
Galpão	50,00	0,3840
Telheiro	50,00	0,3840
Fábrica	80,00	0,6144
Especial	200,00	1,5362

§ 2° - Os valores de metro quadrado (m^2) de terrenos, são os constantes da Planta Genérica Demonstrativa (anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei) e relacionados como segue:

LOGRADOUROS	R$	VRM
- Av. Manoel Pedro entre ruas Hipólito A. de Araújo e N. S. do Rocio	24,00	0,1843
- Av. Manoel Pedro entre ruas N. S. do Rocio e Antônio C. de Gusmão	28,00	0,2151
- Prolongamento da Av. Manoel Pedro	5,50	0,0422
- Av. Caetano M. da Rocha entre ruas Hipólito A. de Araújo e Clementino Paraná	28,00	0,2151
- Av. Caetano M. da Rocha entre rua Clementino Paraná e BR-476	20,00	0,1536
- Rua Barão do Rio Branco entre ruas Hipólito A. de Araújo e Francisco Teixeira Coelho	28,00	0,2151
- Rua Barão do Rio Branco entre ruas Francisco Teixeira Coelho e Victor Ferreira do Amaral	15,00	0,1152

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

Continuação do Projeto de Lei nº 35, de 09 de novembro de 1995.

- Rua Barão do Rio Branco entre rua Victor F. do Amaral até a junção com a Av. Caetano M. da Rocha	28,00	0,2151
- Rua Barão do Rio Branco entre ruas Hipólito A. de Araújo e N. S. do Rocio	24,00	0,1843
- Rua Barão do Rio Branco entre ruas N. S. do Rocio e Antonio C. de Gusmão	28,00	02151
- Alameda David Carneiro, rua Cel. Francisco Cunha e rua Aminthas de Barros até a rua Hipólito A. de Araújo	24,00	0,1843
- Rua Cel. João Antonio Ramalho	28,00	0,2151
- Rua Aminthas de Barros entre ruas Hipólito A. de Araújo e Carlos Gomes	28,00	0,2151
- Rua Aminthas de Barros entre ruas Carlos Gomes e Victor F. do Amaral	15,00	0,1152
- Rua Victor F. do Amaral até rua Clementino Paraná	28,00	0,2151
- Rua XV de Novembro entre ruas Des. Westphalen e Francisco Braga	24,00	0,1843
- Rua XV de Novembro entre rua Des. Westphalen e Av. Getúlio Vargas	28,00	0,2151
- Rua XV de Novembro entre Av. Getúlio Vargas e rua Antonio C. de Gusmão	7,00	0,0538
- Rua Pedro Soares de Siqueira	10,00	0,0768
- Rua Sabóia Côrtes	12,50	0,0960
- Rua 13 de Maio entre Av. Getúlio Vargas e rua Des. Westphalen	12,50	0,0960
- Rua 13 de Maio entre ruas Des. Westphalen e Hipólito A. de Araújo	28,00	0,2151
- Rua da Fonte	12,50	0,0960
- Rua Cel. Dulcídio Pereira	28,00	0,2151
- Praça Castelo Branco	24,00	0,1843
- Rua Frederico Virmond entre Av. Getúlio Vargas e rua Des. Westphalen	12.50	0,0960
- Rua Frederico Virmond entre Av. Getúlio Vargas e rua Francisco Vidal	7,00	0,0538
- Rua Frederico Virmond da Av. Des. Westphalen até seu final	28,00	0,2151
- Rua Joaquim Siqueira	12,50	0,0960
- Rua Senador Souza Naves entre a Av. Getúlio Vargas e Rua Des. Westphalen	12,50	0,0960
- Rua Senador Souza Naves entre ruas Des. Westphalen e Duque de Caxias	28,00	0,2151
- Rua Particular entre ruas Cel. Eduardo Corrêa e Hipólito A. de Araújo	5,50	0,0422
- Rua Leôncio Corrêa	5,50	0,0422
- Rua Cel. Mário Tourinho	5,50	0,0422
- Rua Hugo Simas	5,50	0,0422
- Rua Indalécio Rodrigues	5,50	0,0422
- Rua Ari Barroso	5,50	0,0422
- Rua Francisco Alves	5,50	0,0422
- Rua Carmem Miranda	5,50	0,0422
- Rua Capitão Homem Bom	5,50	0,0422
- Rua João José Pedrosa	5,50	0,0422
- Rua Cel. Clemente Argolo	5,50	0,0422
- Rua Cândida Corrêa Costa	5,50	0,0422
- Rua "B" da Vila Esperança	5,50	0,0422

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

Continuação do Projeto de Lei nº 35, de 09 de novembro de 1995.

- Rua João Lacerda Braga da rua Eduardo Corrêa até seu final	5,50	0,0422
- Rua João Lacerda Braga entre rua Eduardo Corrêa e Av. Getúlio Vargas	7,00	0,0538
- Rua Dona Eugênia	5,50	0,0422
- Rua "C"da Vila Esperança	5,50	0,0422
- Rua "A"da Vila Esperança	5,50	0,0422
- Rua Floriano Melhem Zarur	7,00	0,0538
- Rua dos Imigrantes	7,00	0,0538
- Rua Bortolo Sera entre Av. Getúlio Vargas e rua José Maurer	7,00	0,0538
- Ruas "M", "K", "J" e "I" da Vila Santo Antônio	7,00	0,0538
- Rua Bortolo Sera da rua José Maurer até seu final	5,50	0,0422
- Rua Joaquim Ferreira do Amaral	5,50	0,0422
- Rua Guilherme Jorge Montenegro	5,50	0,0422
- Rua Gustavo Kuss	20,00	0,1536
- Rua Noel Rosa entre ruas Mário Tourinho e Francisco Alves	10,00	0,0768
- Rua Noel Rosa da Rua Francisco Alves até seu final	5,50	0,0422
- Rua Duque de Caxias entre Av. Caetano M. da Rocha e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Duque de Caxias entre ruas Sen. Souza Naves e Cel. Mário Tourinho	15,00	0,1152
- Rua Duque de Caxias entre ruas Cel Mário Tourinho e Cândida C. Costa	5,50	0,0422
- Rua Hipólito A. de Araújo entre Av. Manoel Pedro e Rua Barão do Rio Branco	28,00	0,2151
- Rua Hipólito A. de Araújo entre ruas Barão do Rio Branco e Aminthas de Barros	24,00	0,1843
- Rua Hipólito A. de Araújo entre ruas Aminthas de Barros e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Hipólito A. de Araújo entre ruas Sen. Souza Naves e Cel. Mário Tourinho	5,50	0,0422
- Rua Francisco Braga entre Av. Manoel Pedro e Rua Barão do Rio Branco	28,00	0,2151
- Rua Francisco Braga entre as ruas Barão do Rio Branco e Cel. Dulcídio	24,00	0,1843
- Rua Cel. Eduardo Corrêa entre ruas Cel. Dulcídio Pereira e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Cel. Eduardo Corrêa entre ruas Sen. Souza Naves e João Lacerda Braga	10,00	0,0768
- Rua Cel. Eduardo Corrêa da rua João Lacerda Braga até seu final	5,50	0,0422
- Rua Senador Feijó entre ruas Cel. Francisco Cunha e Cel. Dulcídio	24,00	0,1843
- Rua Senador Feijó entre ruas Cel. Dulcídio e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Sete de Setembro entre Av. Manoel Pedro e rua Cel. Francisco Cunha	24,00	0,1843
- Rua Duca Lacerda entre ruas Cel. Francisco Cunha e Rua XV de Novembro	24,00	0,1843
- Rua Duca Lacerda entre ruas XV de Novembro e Frederico Virmond	28,00	0,2151
- Rua Des. Westphalen entre Av. Manoel Pedro e rua XV de Novembro	24,00	0,1843
- Rua Des. Westphalen entre ruas XV de novembro e 13 de Maio e entre		
- Av. Manoel Pedro e rua Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Des. Westphalen da rua 13 de Maio até seu final	12,50	0,0960
- Rua Barão dos Campos Gerais entre a Av. Manoel Pedro e rua Barão do Rio Branco	24,00	0,1843
- Rua Ten. Henrique dos Santos entre ruas Barão do Rio Branco e XV de		

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

Continuação do Projeto de Lei nº 35, de 09 de novembro de 1995.

Novembro	24,00	0,1843
- Rua Ten. Henrique dos Santos entre ruas XV de Novembro e Sabóia Côrtes	28,00	0,2151
- Rua Ten. Henrique Dias entre ruas Sabóia Côrtes e Senador Souza Naves	12,50	0,0960
- Rua Eufrásio Côrtes entre Av. Manoel Pedro e Alameda David Carneiro	24,00	0,1843
- Rua Pres. Farias entre ruas Sabóia Côrtes e Sen. Souza Naves	12,50	0,0960
- Rua N. S. do Rocio entre Av. Manoel Pedro e Alameda David Carneiro	24,00	0,1843
- Rua N. S. do Rocio entre Alameda David Carneiro e rua XV de Novembro e entre Av. Manoel Pedro e rua Otávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua N. S. do Rocio entre ruas XV de Novembro e Sen. Souza Naves	12,50	0,0960
- Rua Joaquim Linhares de Lacerda entre ruas Barão do Rio Branco e Otávio José Kuss	28,00	0,2151
- Praça São Benedito	28,00	0,2151
- Rua José Lacerda entre ruas Cel. João Antonio Ramalho e XV de novembro	28,00	0,2151
- Rua José Lacerda entre ruas XV de Novembro e Sen. Souza Naves	12,50	0,0960
- Rua Monsenhor Lamartine	28,00	0,2151
- Rua Abigail Côrtes entre ruas XV de novembro e Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Rui Barbosa entre ruas Cel. João Antonio Ramalho e Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Antonio Cardoso de Gusmão entre ruas Barão do Rio Branco e Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Antonio Cardoso de Gusmão entre ruas Barão do Rio Branco e Pedro Soares de Siqueira	5,50	0,0422
- Rua Francisco Vidal entre ruas Pedro Soares de Siqueira e Frederico Virmond	5,50	0,0422
- Rua João Luiz dos Santos	5,50	0,0422
- Rua "AC"	5,50	0,0422
- Rua do Expedicionário	7,00	0,0538
- Rua José Maurer	7,00	0,0538
- Estrada da Ponte Nova	5,50	0,0422
- Rua Cons. Alves de Araújo entre as ruas Aminthas de Barrso e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Cons. Alves de Araújo entre ruas Sen. Souza Naves e Indalécio Rodrigues	15,00	0,1152
- Rua Cons. Alves de Araújo entre ruas Indalécio Araújo e Cândida C. Costa	5,50	0,0422
- Av. Getúlio Vargas entre ruas Cel. Antonio Ramalho e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Av. Getúlio Vargas da rua Souza Naves até o final	15,00	0,1152
- Rua Otília Cordeiro Marcassi	28,00	0,2151
- Rua 13 de maio entre ruas Cons. Alves de Araújo e Hilário Lech	28,00	0,2151
- Rua Souza Naves entre ruas Cons. Alves de Araújo e Hilário Lech	28,00	0,2151
- Rua José Pereira do Rosário	10,00	0,0768
- Travessa Paulo Otto Ganzert	7,00	0,0538
- Travessa Antonio Zeve	7,00	0,0538
- Rua Serafim F. de A. Maciel	7,00	0,0538
- Rua "A" Chão IV	5,50	0,0422
- Rua Artur Virmond de Lacerda	5,50	0,0422
- Rua Ângelo Caus	5,50	0,0422

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

Continuação do Projeto de Lei nº 35, de 09 de novembro de 1995.

- Rua Augusto Burda	7,00	0,0538
- Rua Alceu Manoel Bley	10,00	0,0768
- Rua Agenor Scandelari	5,50	0,0422
- Rua "A" Chão VI	5,50	0,0422
- Rua "AB" Vila São Benedito	5,50	0,0422
- Rua "AB" Jardim Montreal	5,50	0,0422
- Rua "B" Chão VI	5,50	0,0422
- Rua "B" Chão III	5,50	0,0422
- Rua do Contestado	5,50	0,0422
- Rua Clementino Paraná entre Av. Caetano M. da Rocha e rua 13 de maio	28,00	0,2151
- Rua Carlos Ganzert entre ruas Sen. Souza Naves e Domingos Caetano Ferreira	15,00	0,1152
- Rua Carlos Gomes entre ruas Aminthas de Barros e Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Carlos Gomes entre ruas Sen. Souza Naves e Serafim F. A. Maciel	15,00	0,1152
- Rua Carlos Gomes entre ruas Serafim F. A. Maciel e do Contestado	7,00	0,0538
- Rua Carlos Gomes entre ruas do Contestado e Ildefonso Machado	10,00	0,0768
- Rua "C" Chão III e Rua "C" Chão IV	5,50	0,0422
- Rua Daniel Guimarães	7,00	0,0538
- Rua Domingos Caetano Ferreira	7,00	0,0538
- Rua "D"Chão IV e Rua "D" Chão VI	5,50	0,0422
- Rua Ernesto Oliveira entre Av. Caetano M. Rocha e rua Barão R. Branco	28,00	0,2151
- Rua Ernesto Oliveira entre Av. Caetano M. Rocha e Octávio José Kuss	10,00	0,0768
- Rua "E" Chão IV	5,50	0,0422
- Rua Francisco Teixeira Coelho entre Av. Caetano M. Rocha e rua Barão do Rio Branco	28,00	0,2151
- Rua Francisco T. Coelho entre ruas Barão do Rio Branco e Aminthas de Barros	15,00	0,1152
- Rua Fenelon Weinhardt Moreira	10,00	0,0768
- Rua "G" Chão V	5,50	0,0422
- Rua Hilário Lech	15,00	0,1152
- Rua "I" Chão V	5,50	0,0422
- Rua Ildefonso Machado	10,00	0,0768
- Rua Jornalista Renato Muniz Ribas	5,50	0,0422
- Rua João C. Ferreira entre Av. Caetano M. Rocha e rua Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua João C. Ferreira da rua Sen. Souza Naves até seu final	10,00	0,0768
- Rua Luciano Lacerda	5,50	0,0422
- Rua Leocadio Dittrich	5,50	0,0422
- Rua Luiz Corrêa de Lacerda trecho pavimentado	10,00	0,0768
- Rua Luiz Corrêa de Lacerda trecho sem pavimentação	7,00	0,0538
- Rua Luiz Francisco Notto	7,.00	0,0538
- Travaessa Marcelino Nogueira	7,00	0,0538
- Rua Ten. Max Wolff Filho	28,00	0,2151
- Rua Mons. Henrique O. Fallarz	5,50	0,0422
- Rua Mal. Cândido Rondon entre Rua Barão do Rio Branco e Av. Caetano M. da Rocha	28,00	0,2151
- Rua Prof. Catarina K. Ramos	5,50	0,0422
- Rua Prof. Raimundo	28,00	0,2151

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16
56

Continuação do Projeto de Lei nº 35, de 09 de novembro de 1995.

- Rua Pedro Simão Kaled	7,00	0,0538
- Rua Solicitador David T. Wiedmer	7,00	0,0538
- Rua Alfredo Seabra	5,50	0,0422
- Rua Trajano Elke Pires	10,00	0,0768
- Rua Victor F. Amaral entre Av. Caetano M. Rocha e rua Sen. Souza Naves	28,00	0,2151
- Rua Victor F. Amaral entre ruas Sen. Souza Naves e Mons. Henrique O. Falarz	10,00	0,0768
- Rua Vereador Ladislau Aubrift	5,50	0,0422
- Rua "V" Vila São Benedito	5,50	0,0422
- Rua Arthur Suplicy	15,00	0,1152
- Rua Ângelo Vidal	10,00	0,0768
- Av. Aloisio Lenoni entre Av. Manoel Pedro e Av. Juscelino K. Oliveira	28,00	0,2151
- Av. Aloisio Leoni da Av. Juscelino K. Oliveira até o pátio da Rede Ferrov. Federal	20,00	0,1536
- Rua Augusto de Jesus	7,00	0,0538
- Rua "AL" - Vila São José	7,00	0,0538
- Rua "AK" - Vila São José	7,00	0,0538
- Rua Bahia	7,00	0,0538
- Rua "B" Conj. Monsenhor Henrique O. Falarz	5,50	0,0422
- Rua Clementino Paraná entre Av. Caetano M. Rocha e Tenente Belarmino da Silveira	20,00	0,1536
- Rua Ten. Belarmino da Silveira até o riacho	15,00	0,1152
- Avenida II - Cidade Nova	15,00	0,1152
- Avenida III - Cidade Nova	7,00	0,0538
- Ruas 04-A, 05, 06, 07 e 08 - Cidade Nova	7,00	0,0538
- Rua Demétrio Bortoletto	10,00	0,0768
- Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral entre Av. Tancredo Neves e Juscelino K. Oliveira	10,00	0,0768
- Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral da Av. Juscelino K. Oliveira até seu final	7,00	0,0538
- Rua Des. Antonio de Paula Xavier entre Av. Caetano M. Rocha rua Guanabara	20,00	0,1536
- Rua Des. Antonio de Paula Xavier entre a rua Guanabara e a BR-476	10,00	0,0768
- Rua Des. Francisco de Paula Xavier Filho	7,00	0,0538
- Rua Des. Otávio Ferreira do Amaral	15,00	0,1152
- Rua Francisco Alves Guimarães	7,00	0,0538
- Rua do Príncipe	5,50	0,0422
- Rua Eduardo da Cruz	15,00	0,1152
- Travessa Eng. José Cavalin	15,00	0,1152
- Rua Eugênio A. Guimarães	7,00	0,0538
- Rua Expedicionário João Ukan e Rua Expedicionário Sebastião Goll	7,00	0,0538
- PR-427 - Estrada para Colônia Joanesdorf	7,00	0,0538
- Rua Goiás	7,00	0,0538
- Rua Guanabara entre a rua Des. Antonio de Paula Xavier e a Rodovia do Xisto	15,00	0,1152
- Rua Guanabara da rua Des. Antonio de Paula Xavier até seu final	10,00	0,0768
- Rua Januário Scandelari	15,00	0,1152

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17

Continuação do Projeto de Lei nº 35, de 09 de novembro de 1995.

- Rua Joacir Campanholo	10,00	0,0768
- Rua João Cândido Ferreira entre a Av. Manoel Pedro e a rua Ten. Belarmino da Silveira	28,00	0,2151
- Rua João Carlos Ganzert	15,00	0,1152
- Rua João Coelho Carneiro	15,00	0,1152
- Rua João Francisco Mariano	10,00	0,0768
- Rua José Berberino dos Santos	5,50	0,0422
- Rua José F. A. da Silva	7,00	0,0538
- Av. Juscelino Kubtchek de Oliveira	15,00	0,1152
- Rua Juvenal Borges da Silveira	20,00	0,1536
- Av. Mal. Cândido Rondon entre Av. Caetano Munhoz da Rocha e rua Arthur Suplicy	15,00	0,1152
- Rua Mal. Cândido Rondon entre ruas Dr. Francisco A. Guimarães e "AK"	7,00	0,0538
- Rua Manoel Antonio da Cunha	7,00	0,0538
- Rua marginal à BR-476	15,00	0,1152
- Rua Mato Grosso	7,00	0,0538
- Travessa Millete Gabriel Baduy	15,00	0,1152
- Rua Minas Gerais	7,00	0,0538
- Rua Napoleão Ferrari	10,00	0,0768
- Rua N. S. de Fátima	20,00	0,1536
- Rua Octávio José Kuss entre ruas Victor F. Amaral e Ernesto de Oliveira	5,50	0,0422
- Rua Octávio José Kuss entre ruas Ernesto de Oliveira e Av. Aloisio Leoni	10,00	0,0768
- Passo dos Neves	5,50	0,0422
- Rua Pedro Francisco Bianchini	7,00	0,0538
- Rua Pedro Maciel Guimarães	5,50	0,0422
- Rua Pedro Mendes de Siqueira	20,00	0,1536
- Rua Papa João XXIII	7,00	0,0538
- Rua Prof. Augusto Mariano Júnior	15,00	0,1152
- Rua Prof. Odete Bley	10,00	0,0768
- Rua Poetisa Dona Isaura	20,00	0,1536
- Rua Raul Siqueira	10,00	0,0768
- Rua Ricardo Elke	7,00	0,0538
- Rua Rio Grande do Sul	7,00	0,0538
- Rua Raul Weinhardt da Silveira	15,00	0,1152
- Rodovia do Xisto - BR-476	7,00	0,0538
- Rua Santa Catarina	5,50	0,0422
- Rua São Paulo	5,50	0,0422
- Rua Sebastião A. Meira	10,00	0,0768
- Rua Teófilo de Freitas Maristani	7,00	0,0538
- Av. Tancredo Neves	10,00	0,0768
- Rua Ten. Belarmino	15,00	0,1152
- Rua Vereador Osvaldo Moreira Montenegro entre Av. Tancredo Neves e Juscelino K. Oliveira	15,00	0,1152
- Rua Vereador Osvaldo Moreira Montenegro entre Av. Juscelino K. Oliveira e Rua Des. Francisco de Paula Xavier Filho	10,00	0,0768

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18
56

Continuação do Projeto de Lei nº 35, de 09 de novembro de 1995.

- Rua Vitório Augusto Zappa	7,00	0,0538
- Rua Vitório Bortolini	10,00	0,0768
- Rua Victor do Amaral entre Av. Caetano M. Rocha e rua Otávio José Kuss	15,00	0,1152
- Rua Acre	5,50	0,0422
- Rua "AX"- Olaria	5,50	0,0422
- Rua Antonio Cunha	10,00	0,0768
- Rua Antonio Cardoso de Gusmão entre Av. Manoel Pedro e rua Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Amazonas	5.50	0,0422
- Rua Abigail Côrtes	28,00	0,2151
- Rua "AA" - Barcelona	5,50	0,0422
- Rua Alagoas	5,50	0,0422
- Rua "B" Cohapar II	7,00	0,0538
- Travessa Boleslau Tirka	28,00	0,2151
- Rua Barão dos Campos Gerais entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Barão dos Campos Gerais entre ruas Octávio José Kuss e Antonio Cunha	10,00	0,0768
- Rua Cônego João E. Braga entre Av. Aloisio Leoni e rua Barão dos Campos Gerais	20,00	0,1536
- Rua Cônego João E. Braga da Rua Barão dos C. Gerais até seu final	10,00	0,0768
- Rua Cel. João Pacheco	15,00	0,1152
- Rua Eduardo dos Santos Lima entre Av. Manoel Pedro e Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Eduardo dos Santos Lima entre as ruas Octávio José Kuss e Cônego João E. Braga	15,00	0,1152
- Rua José Francisco Corrêa	15,00	0,1152
- Rua Eufrásio Côrtes entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Fernando Weinhardt	10,00	0,0768
- Rua Francisco Braga entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Francisco Braga entre ruas Octávio José Kuss e "AA"	7,00	0.0538
- Rua Francisco Braga entre ruas "AA" e Ubaldino do Amaral	15,00	0,1152
- Av. Gabriel Maristani Júnior	15,00	0,1152
- Rua Heraclides de Almeida	10,00	0,0768
- Rua Honestálio Guimarães	5,50	0,0422
- Rua Joaquim Linhares de Lacerda entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Joaquim Linhares de Lacerda entre rua Octávio José Kuss e entroncamento da rua Sergipe	20,00	0,1536
- Rua Jorge Montenegro entre ruas N. S. do Rocio e Joaquim Linhares de Lacerda	28,00	0,2151
- Rua Jorge Montenegro da Rua Joaquim Linhares de Lacerda até seu final	10,00	0,0768
- Rua Mal. Floriano Peixoto	28,00	0,2151
- Rua Maranhão	5,50	0,0422
- Rua Major Rosendo Marcondes	15,00	0,1152
- Rua N. S. do Rocio entre Av. Manoel Pedro e rua Octávio José Kuss	28,00	0,2151
- Rua Octávio José Kuss entre Av. Aloisio Leoni e rua Joaquim Linhares		

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

Continuação do Projeto de Lei nº 35, de 09 de novembro de 1995.

Lacerda	28,00	0,2151
- Rua Octávio José Kuss entre rua Joaquim Linhares de Lacerda e junção da Rua Sergipe	10,00	0,0768
- Rua Padre Francisco Costa Pinto	15,00	0,1152
- Rua Pastor Wiedmer entre ruas Eufrásio Côrtes e N. S. do Rocio	15,00	0,1152
- Rua Pastor Wiedmer entre ruas N. S. do Rocio e Joaquim L. de Lacerda	28,00	0,2151
- Rua Pastor Wiedmer da Rua Joaquim L. de Lacerda até seu final	10,00	0,0768
- Rua Pernambuco	15,00	0,1152
- Rua 1° de Maio	5,50	0,0422
- Rua Rui Barbosa	28,00	0,2151
- Rua sem denominação no Bairro da Antena	5,50	0,0422
- Estrada Velha de Rio Negro	15,00	0,1152
- Rua Santo Antonio	5,50	0,0422
- Rua Sergipe	15,00	0,1152
- Rua Ten. João Rodrigues	15,00	0,1152
- Rua Ubaldino do Amaral entre Av. Aloisio Leoni e rua Barão dos Campos Gerais	15,00	0,1152
- Rua Ubaldino do Amaral entre as ruas Barão dos Campos Gerais e Octávio José Kuss	10,00	0,0768
- Rua Westphalen	28,00	0,2151
- PR-427	10,00	0,0768
- Ruas do Loteamento "Gruta do Monge"	1,50	0,0115
- Glebas com área acima de 5.000m2	3,00	0,0230

Art. 2° - Os valores citados no artigo anterior serão corridos em reais (R$) mencionando à sua direita o percentual correspondente ao VRM - Valor de Referência Municipal de que trata o artigo 167 e seus parágrafos, da Lei nº 649/76, que teve sua última correção fixada através do Decreto nº 3031, de 01.07.94.

Art. 3° - O artigo 15 da Lei nº 649/76, alterado pelo artigo 1° da Lei nº 1122/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - . . .
a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no caso de terreno não edificado;
b) 0,3% (zero vírgula três por cento) no caso de terreno edificado."

Parágrafo único - Permanecem inalterados todos os parágrafos do artigo 1° da Lei nº 1122/91.

Art. 4° - O artigo 97 da Lei nº 649/76, alterado pelo artigo 1° da Lei nº 1122/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 - O contribuinte que optar pelo pagamento do débito em quota única, poderá gozar de desconto de até 10% (dez por cento)."

Art. 5° - Ficam canceladas as disposições contidas no artigo 2° da Lei nº 1222/91.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 20

Continuação do Projeto de Lei n° 35, de 09 de novembro de 1995.

Art. 6° - Os dispositivos abaixo relacionados da Lei n° 649/76 - Código Tributário Municipal - passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 - . . .

a) 1,0% (hum por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal, por metro linear ou fração, ao ano, no caso do item II do artigo 60;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal, por metro linear ou fração, ao ano, no caso do item III do artigo 60;

c) 1,0% (hum por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal, por metro linear ou fração, ao ano, no caso do item IV do artigo 60."

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

1. Coleta de lixo residencial - 0,2% (zero vírgula dois por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal por metro quadrado (m^2) de edificação, ao ano.

2. Coleta de lixo comercial e industrial - 0,3% (zero vírgula três por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal por metro quadrado (m^2) de edificação, ao ano.

A taxa de que trata esta tabela será cobrada até um limite máximo de 20% (vinte por cento) do VRM - Valor de Referência Municipal.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de novembro de 1995

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35, DE 09.11.95

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo em vista a atualização das receitas municipais, oriundas do Imposto Predial e Territorial Urbano - (IPTU), encaminho este Projeto de Lei regularizando a questão e propondo melhor justiça tributária sobre o contribuinte, haja vista os estudos, promovidos pela comissão encarregada de fazê-los, louvados em exaustivo trabalho de cadastramento dos imóveis urbanos; informações sobre os valores praticados no mercado; zoneamento; densidade populacional; existência ou implantação de equipamentos e serviços urbanos; acessibilidade, etc.

Convém salientar a importância da matéria, uma vez que a situação atual do país exige o fortalecimeto das receitas próprias, a fim de fazer frente aos elevados encargos transferidos para a responsabilidade do Município, sob pena de inviabilizá-lo financeiramente.

Isto posto, solicito a colaboração e apoio dessa Casa de Leis no sentido de aprovar a matéria, contribuindo assim de forma decisiva para o progresso de nossa cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de novembro de 1995

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 23

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI
N. 35/95
A. EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA - Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado de edificações e terrenos) da área urbana para fins de cálculo do IPTU, altera dispositivos das Leis nºs 649/76 e 1122/91, especifica e dá outras providências.

O presente projeto é carecedor de medida de urgência, conforme solicita o Executivo Municipal e autoriza o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Ao Município compete instituir impostos sobre: (Art. 105, Lei Orgânica Municipal)

I - propriedade predial e territorial urbana;

O presente projeto, visa atualizar a tributação oriunda do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e, faz com base em recentes relatórios providenciados pela administração pública municipal.

Os valores constantes do projeto, foram apurados através de análise dos fatores de valorização de imóveis e edificações, conforme instruções prestadas pelo Instituto de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - FAMEPAR.

O projeto tem legitimidade e requer seja remessado ao Plenário, para que, sejam discutidos o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Lapa, 06 de dezembro de 1995.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR

DARCY COSTA
MEMBRO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24

1ª DISCUSSÃO - REJEITADA 5 x 4 VOTOS.
2ª DISCUSSÃO - REJEITADA 5 x 4 VOTOS.

EMENDA MODIFICATIVA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 35/95.

AUTOR :Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a planta genérica de valores da área urbana, para fins de cálculo do IPTU, altera dispositivos das Leis nº 649/76 e 1122/91, como especifica e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário apresentar o seguinte:

O Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

" Art. 3º - ...
Art. 15 - ...

a) 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) no caso de terreno não edificado;
b) 0,15% (zero virgula quinze por cento) no caso de terrenos edificados."

Câmara Municipal da Lapa , em 08 de dezembro de 1995.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 2.027/95.
DATA 08/12/95
MB

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 25

1º DISCUSSÃO.
REJEITADA POR.
5 X 4 VOTOS.
2º DISCUSSÃO
REJEITADA POR
5 X 4 VOTOS.

EMENDA SUPRESSIVA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 35/95.

AUTOR :Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a planta genérica de valores da área urbana, para fins de cálculo do IPTU, altera dispositivos das Leis nº 649/76 e 1122/91, como especifica e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário apresentar o seguinte:

Fica suprimido do Art. 6º a frase , constante do anexo IX - Tabela para cobrança da taxa de coleta de lixo.

"A taxa de que trata esta tabela será cobrada até um limite máximo de 20% (vinte por cento) do VRM - Valor de Referencia Municipal".

Câmara Municipal da Lapa , em 08 de dezembro de 1995.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 2.029/95
DATA 08/12/95
MB

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 26

1º DISCUSSÃO.
REJEITADA POR.
5X4 VOTOS.
2º DISCUSSÃO
REJEITADA POR
5X4 VOTOS.

EMENDA MODIFICATIVA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 35/95.

AUTOR :Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a planta genérica de valores da área urbana, para fins de cálculo do IPTU, altera dispositivos das Leis nº 649/76 e 1122/91, como especifica e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário apresentar o seguinte:

O Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

" Art. 6º - ...
Art. 63 - ...

a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) do VRM - Valor de referencia Municipal, por metro linear ou fração, ao ano, no caso de item II do artigo 60;

b) 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) do VRM - Valor de Referencia Municipal, por metro linear u fração, ao ano, no caso do item III do artigo 60;

c) 0,5 (zero virgula cinco por cento) do VRM - Valor de Referencia Municipal, por metro linear ou fração, ao ano, no caso do item IV do artigo 60."

Câmara Municipal da Lapa , em 08 de dezembro de 1995.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 2.028/95
DATA 08 12 95
MB.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 27
56

1ª Discussão.
Rejeitado por.
5x4 votos.
2ª Discussão
Rejeitado com
5+1 votos.

EMENDA ADITIVA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 35/95.

AUTOR :Executivo Municipal.

Súmula: Dispõe sobre a planta genérica de valores da área urbana, para fins de cálculo do IPTU, altera dispositivos das Leis nº 649/76 e 1122/91, como especifica e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário apresentar o seguinte:

Fica acrescido o Art. 7º com a seguinte redação e renumerado o seguinte:

" Art. 7º - O valor cobrado referente a taxas, não deverá ultrapassar o valor a ser cobrado do IPTU."

Câmara Municipal da Lapa , em 08 de dezembro de 1995.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 2026/95
DATA 08 / 12 / 95
MB.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 28

REQUERIMENTO Nº 332

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário REQUERER, seja dispensado interstício para a 2º votação e discussão ao ante projeto de Lei Nº35/95:

Sumula:
Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado -m2- de Edificações e Terrenos), da área urbana, para fins de cálculo do IPTU; altera dispositivos das Leis nº 647/76 e 1.122/91, como especifica e dá outras providências.

Sala das Sessões em 08 de dezembro de 1.995.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 2033/95
DATA 08/12/95
MB